



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.001, de 29 de junho de 2010.**

"Dispõe sobre a aprovação do Programa de Investimentos em Abastecimento Público de Água e Esgoto Sanitário do Município (PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO)."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Programa de Investimentos em Abastecimento Público de redes de distribuição de Água e de Esgoto Sanitário do Município (PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO) de Ferraz de Vasconcelos, para o período correspondente a 2010 e 2039.

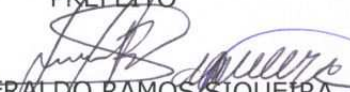
**Parágrafo único** - O Plano de Saneamento Básico de que trata esta Lei, consta do anexo único, será operacionalizado pela Sabesp em parceria com o Município e tem como objetivo primordial garantir melhorias na qualidade ambiental do Município e oferecer à população assistida, serviços de qualidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

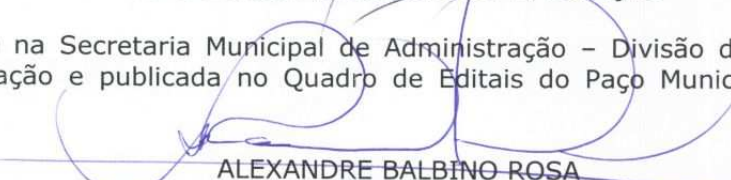
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
JOSÉ GERALDO RAMOS SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO